



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa orientar na contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção (hidráulicos) afim de suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura deste Município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste termo de referência.

1.2. Da descrição do objeto:

SEQUENCIAL	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Abraçadeira de nylon 2,5x100mm, cartela com 20 unidades	Unidade	40,00
2	Abraçadeira de nylon 3,5x150mm, cartela com 20 unidades	Unidade	40,00
3	Abraçadeira de nylon 3,5x200mm, cartela com 20 unidades	Unidade	40,00
4	Abraçadeira de nylon 4,5x250mm, cartela com 20 unidades	Unidade	40,00
5	Abraçadeira de nylon 4,5x300mm, cartela com 20 unidades	Unidade	40,00
6	Abraçadeira de nylon 4,5x400mm, cartela com 20 unidades	Unidade	40,00
7	Abraçadeira de nylon 2,5x100mm, pacote com 100 unidades	Unidade	40,00
8	Abraçadeira de nylon 3,5x150mm, pacote com 100 unidades	Unidade	40,00
9	Abraçadeira de nylon 3,5x200mm, pacote com 100 unidades	Unidade	40,00
10	Abraçadeira de nylon 4,5x250mm, pacote com 100 unidades	Unidade	40,00
11	Abraçadeira de nylon 4,5x300mm, pacote com 100 unidades	Unidade	40,00
12	Abraçadeira de nylon 4,5x400mm, pacote com 100 unidades	Unidade	40,00
13	Tubo PVC soldável, pressão de serviço 75mca, diâmetro 20mm	Metro	300,00
14	Tubo PVC soldável, pressão de serviço 75mca, diâmetro 25mm	Metro	600,00
15	Tubo PVC soldável, pressão de serviço 75mca, diâmetro 32mm	Metro	480,00
16	Tubo PVC soldável, pressão de serviço 75mca, diâmetro 40mm	Metro	360,00
17	Tubo PVC soldável, pressão de serviço 75mca, diâmetro 50mm	Metro	240,00
18	Tubo PVC soldável, pressão de serviço 75mca, diâmetro 60mm	Metro	120,00



19	Tubo PVC soldável, pressão de serviço 75mca, diâmetro 75mm	Metro	120,00
20	Tubo PVC soldável, pressão de serviço 75mca, diâmetro 85mm	Metro	120,00
21	Tubo PVC soldável, pressão de serviço 75mca, diâmetro 110mm	Metro	120,00
22	Adaptador auto ajustável PVC soldável para caixa d'água, 20mmx1/2"	Unidade	20,00
23	Adaptador auto ajustável PVC soldável para caixa d'água, 25mmx3/4"	Unidade	20,00
24	Adaptador auto ajustável PVC soldável para caixa d'água, 32mmx1"	Unidade	20,00
25	Adaptador auto ajustável PVC soldável para caixa d'água, 40mmx1.1/4"	Unidade	20,00
26	Adaptador auto ajustável PVC soldável para caixa d'água, 50mmx1.1/2"	Unidade	20,00
27	Adaptador auto ajustável PVC soldável para caixa d'água, 60mmx2"	Unidade	20,00
28	Adaptador auto ajustável PVC soldável para caixa d'água, 75mmx2.1/2"	Unidade	20,00
29	Adaptador auto ajustável PVC soldável para caixa d'água, 85mmx3"	Unidade	20,00
30	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, 20mmx1/2"	Unidade	40,00
31	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, 25mmx3/4"	Unidade	40,00
32	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, 32mmx1"	Unidade	40,00
33	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, 40mmx1.1/4"	Unidade	30,00
34	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, 50mmx1.1/2"	Unidade	30,00
35	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, 60mmx2"	Unidade	10,00
36	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, 75mmx2.1/2"	Unidade	10,00
37	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, 85mmx3"	Unidade	10,00
38	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, 110mmx4"	Unidade	10,00
39	Luva PVC soldável com rosca (LR), 20mmx1/2"	Unidade	50,00
40	Luva PVC soldável com rosca (LR), 25mmx3/4"	Unidade	50,00
41	Luva PVC soldável com rosca (LR), 32mmx1"	Unidade	50,00
42	Luva PVC soldável com rosca (LR), 40mmx1.1/4"	Unidade	50,00
43	Luva PVC soldável com rosca (LR), 50mmx1.1/2"	Unidade	50,00



44	Luva PVC soldável com bucha de latão, 20mmx1/2"	Unidade	50,00
45	Luva PVC soldável com bucha de latão, 25mmx1/2"	Unidade	50,00
46	Luva PVC soldável com bucha de latão, 25mmx3/4"	Unidade	50,00
47	Bucha de redução PVC soldável 25x20mm	Unidade	50,00
48	Bucha de redução PVC soldável curta, 32x25mm	Unidade	50,00
49	Bucha de redução PVC soldável curta, 40x32mm	Unidade	50,00
50	Bucha de redução PVC soldável curta, 50x40mm	Unidade	50,00
51	Bucha de redução PVC soldável curta, 60x50mm	Unidade	50,00
52	Bucha de redução PVC soldável curta, 75x60mm	Unidade	50,00
53	Bucha de redução PVC soldável curta, 85x75mm	Unidade	50,00
54	Bucha de redução PVC soldável curta, 110x85mm	Unidade	50,00
55	Bucha de redução PVC soldável longa, 32x20mm	Unidade	50,00
56	Bucha de redução PVC soldável longa, 40x20mm	Unidade	50,00
57	Bucha de redução PVC soldável longa, 40x25mm	Unidade	50,00
58	Bucha de redução PVC soldável longa, 50x20mm	Unidade	50,00
59	Bucha de redução PVC soldável longa, 50x25mm	Unidade	50,00
60	Bucha de redução PVC soldável longa, 50x32mm	Unidade	50,00
61	Cap PVC soldável, 20mm	Unidade	50,00
62	Cap PVC soldável, 25mm	Unidade	50,00
63	Cap PVC soldável, 32mm	Unidade	50,00
64	Cap PVC soldável, 40mm	Unidade	50,00
65	Cap PVC soldável, 50mm	Unidade	50,00
66	Cap PVC soldável, 60mm	Unidade	50,00
67	Cap PVC soldável, 75mm Cap PVC soldável, 75mm	Unidade	50,00
68	Cap PVC soldável, 85mm	Unidade	50,00
69	Cap PVC soldável, 110mm	Unidade	50,00
70	Curva 45º PVC soldável, 20mm	Unidade	50,00
71	Curva 45º PVC soldável, 25mm	Unidade	50,00
72	Curva 45º PVC soldável, 32mm	Unidade	50,00
73	Curva 45º PVC soldável, 40mm	Unidade	50,00
74	Curva 45º PVC soldável, 50mm	Unidade	50,00



75	Curva 45º PVC soldável, 60mm	Unidade	50,00
76	Curva 45º PVC soldável, 75mm	Unidade	50,00
77	Curva 45º PVC soldável, 85mm	Unidade	50,00
78	Curva 45º PVC soldável, 110mm	Unidade	50,00
79	Curva 90º PVC soldável, 20mm	Unidade	50,00
80	Curva 90º PVC soldável, 25mm	Unidade	50,00
81	Curva 90º PVC soldável, 32mm	Unidade	50,00
82	Curva 90º PVC soldável, 40mm	Unidade	50,00
83	Curva 90º PVC soldável, 50mm	Unidade	50,00
84	Curva 90º PVC soldável, 60mm	Unidade	50,00
85	Curva 90º PVC soldável, 75mm	Unidade	50,00
86	Curva 90º PVC soldável, 85mm	Unidade	50,00
87	Curva 90º PVC soldável, 110mm	Unidade	50,00
88	Joelho 45º PVC soldável, 20mm	Unidade	50,00
89	Joelho 45º PVC soldável, 25mm	Unidade	50,00
90	Joelho 45º PVC soldável, 32mm	Unidade	50,00
91	Joelho 45º PVC soldável, 40mm	Unidade	50,00
92	Joelho 45º PVC soldável, 50mm	Unidade	50,00
93	Joelho 45º PVC soldável, 60mm	Unidade	50,00
94	Joelho 45º PVC soldável, 75mm	Unidade	50,00
95	Joelho 45º PVC soldável, 85mm	Unidade	50,00
96	Joelho 45º PVC soldável, 110mm	Unidade	50,00
97	Joelho 90º PVC soldável, 20mm	Unidade	50,00
98	Joelho 90º PVC soldável, 25mm	Unidade	100,00
99	Joelho 90º PVC soldável, 32mm	Unidade	50,00
100	Joelho 90º PVC soldável, 40mm	Unidade	50,00
101	Joelho 90º PVC soldável, 50mm	Unidade	50,00
102	Joelho 90º PVC soldável, 60mm	Unidade	10,00
103	Joelho 90º PVC soldável, 75mm	Unidade	10,00
104	Joelho 90º PVC soldável, 85mm	Unidade	10,00
105	Joelho 90º PVC soldável, 110mm	Unidade	10,00
106	Joelho 90º PVC soldável com bucha de latão, 20mmx1/2"	Unidade	30,00
107	Joelho 90º PVC soldável com bucha de latão, 25mmx1/2"	Unidade	30,00
108	Joelho 90º PVC soldável com bucha de latão, 25mmx3/4"	Unidade	30,00
109	Luva PVC soldável, 20mm	Unidade	40,00
110	Luva PVC soldável, 25mm	Unidade	40,00
111	Luva PVC soldável, 32mm	Unidade	30,00
112	11098 - Luva PVC soldável, 40mm	Unidade	20,00
113	Luva PVC soldável, 50mm	Unidade	20,00
114	Luva PVC soldável, 60mm	Unidade	10,00
115	Luva PVC soldável, 75mm	Unidade	10,00
116	Luva PVC soldável, 85mm	Unidade	10,00
117	Luva PVC soldável, 110mm	Unidade	10,00
118	Luva de redução PVC soldável, 25x20mm	Unidade	30,00
119	Luva de redução PVC soldável, 32x25mm	Unidade	20,00



120	Luva de redução PVC soldável, 40x32mm	Unidade	20,00
121	Luva de redução PVC soldável, 50x25mm	Unidade	20,00
122	Luva de redução PVC soldável, 60x50mm	Unidade	10,00
123	Luva de correr PVC soldável, 20mm	Unidade	20,00
124	Luva de correr PVC soldável, 25mm	Unidade	20,00
125	Luva de correr PVC soldável, 32mm	Unidade	20,00
126	Luva de correr PVC soldável, 40mm	Unidade	10,00
127	Luva de correr PVC soldável, 50mm	Unidade	10,00
128	Luva de correr PVC soldável, 60mm	Unidade	10,00
129	Tê PVC soldável, 20mm	Unidade	50,00
130	Tê PVC soldável, 25mm	Unidade	50,00
131	Tê PVC soldável, 32mm	Unidade	50,00
132	Tê PVC soldável, 40mm	Unidade	50,00
133	Tê PVC soldável, 50mm	Unidade	50,00
134	Tê PVC soldável, 60mm	Unidade	50,00
135	Tê PVC soldável, 75mm	Unidade	50,00
136	Tê PVC soldável, 85mm	Unidade	50,00
137	Tê PVC soldável com bucha de latão, 20mmx1/2"	Unidade	50,00
138	Tê PVC soldável com bucha de latão, 25mmx1/2"	Unidade	50,00
139	Tê PVC soldável com bucha de latão, 25mmx3/4"	Unidade	50,00
140	União PVC soldável, 20mm	Unidade	50,00
141	União PVC soldável, 25mm	Unidade	50,00
142	União PVC soldável, 32mm	Unidade	50,00
143	União PVC soldável, 40mm	Unidade	50,00
144	União PVC soldável, 50mm	Unidade	50,00
145	União PVC soldável, 60mm	Unidade	50,00
146	União PVC soldável, 75mm	Unidade	50,00
147	União PVC soldável, 85mm	Unidade	50,00
148	Adesivo plástico, bisnaga de 17g	Unidade	50,00
149	Adesivo plástico, bisnaga de 75g	Unidade	100,00
150	Fita veda rosca, 12mmx25m	Unidade	50,00
151	Fita veda rosca, 18mmx25m	Unidade	50,00
152	Registro de esfera PVC soldável, 20mm	Unidade	50,00
153	Registro de esfera PVC soldável, 25mm	Unidade	50,00
154	Registro de esfera PVC soldável, 32mm	Unidade	50,00
155	Registro de esfera PVC soldável, 40mm	Unidade	50,00
156	Registro de esfera PVC soldável, 50mm	Unidade	50,00
157	Registro de esfera PVC soldável, 60mm	Unidade	50,00
158	Registro de esfera metálico com alavanca, 1/2"	Unidade	50,00
159	Registro de esfera metálico com alavanca, 3/4"	Unidade	50,00
160	Registro de esfera metálico com alavanca, 1"	Unidade	50,00
161	Registro de esfera metálico com alavanca, 1.1/2"	Unidade	50,00



162	Registro de gaveta acabamento bruto 1/2	Unidade	50,00
163	Registro de gaveta, acabamento bruto, 3/4"	Unidade	50,00
164	Registro de gaveta, acabamento bruto, 1"	Unidade	50,00
165	Registro de gaveta, acabamento bruto, 1.1/4"	Unidade	50,00
166	Registro de gaveta, acabamento bruto, 1.1/2"	Unidade	50,00
167	Base para registro de gaveta, 1/2"	Unidade	50,00
168	Base para registro de gaveta, 3/4"	Unidade	50,00
169	Base para registro de gaveta, 1"	Unidade	50,00
170	Base para registro de gaveta, 1.1/4"	Unidade	50,00
171	Base para registro de gaveta, 1.1/2"	Unidade	50,00
172	Base para registro de pressão, 1/2"	Unidade	50,00
173	Base para registro de pressão, 3/4"	Unidade	50,00
174	Acabamento cromado para registro de gaveta e de pressão até 1", linha C40 ou similar	Unidade	50,00
175	Acabamento cromado para registro de gaveta de 1.1/4" e 1.1/2", linha C40 ou similar	Unidade	50,00
176	Válvula de pé com crivo PVC roscável, 3/4"	Unidade	50,00
177	Válvula de pé com crivo PVC roscável, 1"	Unidade	50,00
178	Válvula de pé com crivo PVC roscável, 1.1/4"	Unidade	50,00
179	Válvula de pé com crivo PVC roscável, 1.1/2"	Unidade	50,00
180	Válvula de retenção PVC roscável, 3/4"	Unidade	50,00
181	Válvula de retenção PVC roscável, 1"	Unidade	50,00
182	Válvula de retenção horizontal portinhola corpo em latão 3/4"	Unidade	50,00
183	Válvula de retenção horizontal portinhola corpo em latão 1"	Unidade	50,00
184	Válvula de retenção horizontal portinhola corpo em latão 1 1/4"	Unidade	50,00
185	Válvula de retenção horizontal portinhola corpo em latão 1 1/2"	Unidade	50,00
186	Cap PVC roscável, 1/2"	Unidade	50,00
187	Cap PVC roscável, 3/4"	Unidade	50,00
188	Cap PVC roscável, 1"	Unidade	50,00
189	Cap PVC roscável, 1.1/4"	Unidade	50,00
190	Cap PVC roscável, 1.1/2"	Unidade	50,00
191	Plug PVC roscável, 1/2"	Unidade	50,00
192	Plug PVC roscável, 3/4"	Unidade	50,00
193	Plug PVC roscável, 1"	Unidade	50,00
194	Plug PVC roscável, 1.1/4"	Unidade	50,00
195	Plug PVC roscável, 1.1/2"	Unidade	50,00
196	Nípel PVC roscável, 1/2"	Unidade	50,00
197	Tubo PVC esgoto, série normal, DN 40mm	Metro	300,00
198	Tubo PVC esgoto, série normal, DN 50mm	Metro	300,00
199	Tubo PVC esgoto, série normal, DN 75mm	Metro	300,00



200	Bucha de redução PVC esgoto, série normal, DN 50x40mm	Unidade	50,00
201	Curva 45° longa PVC esgoto, série normal, DN 40mm	Unidade	50,00
202	Curva 45° longa PVC esgoto, série normal, DN 50mm	Unidade	50,00
203	Curva 45° longa PVC esgoto, série normal, DN 75mm	Unidade	50,00
204	Curva 45° longa PVC esgoto, série normal, DN 100mm	Unidade	40,00
205	Curva 90° curta PVC esgoto, série normal, DN 50mm	Unidade	50,00
206	Curva 90° curta PVC esgoto, série normal, DN 75mm	Unidade	50,00
207	Curva 90° curta PVC esgoto, série normal, DN 100mm	Unidade	50,00
208	Curva 90° longa PVC esgoto, série normal, DN 40mm	Unidade	50,00
209	Curva 90° longa PVC esgoto, série normal, DN 50mm	Unidade	50,00
210	Curva 90° longa PVC esgoto, série normal, DN 75mm	Unidade	50,00
211	Curva 90° longa PVC esgoto, série normal, DN 100mm	Unidade	50,00
212	Curva 90° longa PVC esgoto, série normal, DN 200mm	Unidade	50,00
213	Joelho 45° PVC esgoto, série normal, DN 40mm	Unidade	50,00
214	Joelho 45° PVC esgoto, série normal, DN 50mm	Unidade	50,00
215	Joelho 45° PVC esgoto, série normal, DN 75mm	Unidade	50,00
216	Joelho 45° PVC esgoto, série normal, DN 100mm	Unidade	50,00
217	Joelho 45° PVC esgoto, série normal, DN 150mm	Unidade	50,00
218	Joelho 45° PVC esgoto, série normal, DN 200mm	Unidade	50,00
219	Joelho 90° PVC esgoto, série normal, DN 40mm	Unidade	50,00
220	Joelho 90° PVC esgoto, série normal, DN 50mm	Unidade	50,00
221	Joelho 90° PVC esgoto, série normal, DN 75mm	Unidade	50,00
222	Joelho 90° PVC esgoto, série normal, DN 100mm	Unidade	50,00
223	Joelho 90° PVC esgoto, série normal, DN 150mm	Unidade	50,00



224	Joelho 90° PVC esgoto, série normal, DN 200mm	Unidade	50,00
225	Joelho 90° PVC esgoto, bolsa/bolsa (soldável), série normal, DN 40mm	Unidade	50,00
226	Junção simples PVC esgoto, série normal, DN 40mm	Unidade	50,00
227	Junção simples PVC esgoto, série normal, DN 50mm	Unidade	50,00
228	Junção simples PVC esgoto, série normal, DN 75mm	Unidade	50,00
229	Junção simples PVC esgoto, série normal, DN 100mm	Unidade	50,00
230	Luva de correr PVC esgoto, com anel de vedação, série normal, DN 40mm	Unidade	50,00
231	10909 - Luva de correr PVC esgoto, com anel de vedação, série normal, DN 50mm	Unidade	60,00
232	Luva de correr PVC esgoto, com anel de vedação, série normal, DN 75mm	Unidade	50,00
233	10907 - Luva de correr PVC esgoto, com anel de vedação, série normal, DN 100mm	Unidade	50,00
234	Luva de correr PVC esgoto, com anel de vedação, série normal, DN 150mm	Unidade	50,00
235	Luva simples PVC esgoto, série normal, DN 40mm	Unidade	50,00
236	Luva simples PVC esgoto, série normal, DN 50mm	Unidade	50,00
237	Luva simples PVC esgoto, série normal, DN 75mm	Unidade	50,00
238	Luva simples PVC esgoto, série normal, DN 100mm	Unidade	50,00
239	Luva simples PVC esgoto, série normal, DN 150mm	Unidade	60,00
240	Luva simples PVC esgoto, série normal, DN 200mm	Unidade	50,00
241	Redução excêntrica PVC esgoto, série normal, DN 75x50mm	Unidade	60,00
242	Redução excêntrica PVC esgoto, série normal, DN 100x50mm	Unidade	50,00
243	Redução excêntrica PVC esgoto, série normal, DN 100x75mm	Unidade	50,00
244	Redução excêntrica PVC esgoto, série normal, DN 150x100mm	Unidade	50,00
245	Redução excêntrica PVC esgoto, série normal, DN 200x150mm	Unidade	50,00
246	Tê PVC esgoto, série normal, DN 40mm	Unidade	50,00
247	Tê PVC esgoto, série normal, DN 50mm	Unidade	50,00
248	Tê PVC esgoto, série normal, DN 75mm	Unidade	50,00
249	Tê PVC esgoto, série normal, DN 100mm	Unidade	50,00
250	Tê PVC esgoto, série normal, DN 150mm	Unidade	50,00



251	Tê PVC esgoto, série normal, DN 200mm	Unidade	50,00
252	Anel de borracha para vedação de tubos e conexões PVC esgoto, DN 40mm	Unidade	50,00
253	Anel de borracha para vedação de tubos e conexões PVC esgoto, DN 50mm	Unidade	50,00
254	Anel de borracha para vedação de tubos e conexões PVC esgoto, DN 75mm	Unidade	50,00
255	Anel de borracha para vedação de tubos e conexões PVC esgoto, DN 100mm	Unidade	50,00
256	Anel de borracha para vedação de tubos e conexões PVC esgoto, DN 150mm	Unidade	50,00
257	Caixa sifonada PVC, com grelha quadrada branca, 3 entradas, 100x100x50mm	Unidade	15,00
258	Ralo seco quadrado PVC, com grelha quadrada branca, 100x52x40mm	Unidade	10,00
259	Grelha PVC quadrada branca tradicional para caixa sifonada, 100mm	Unidade	20,00
260	Grelha PVC quadrada branca tradicional para caixa sifonada, 150mm	Unidade	20,00
261	Grelha PVC redonda branca tradicional para caixa sifonada, 100mm	Unidade	20,00
262	Grelha aço inox quadrada, abre/fecha, para caixa sifonada, 100mm	Unidade	20,00
263	Grelha aço inox quadrada, abre/fecha, para caixa sifonada, 150mm	Unidade	20,00
264	Porta grelha PVC quadrado branco para caixa sifonada, 100mm	Unidade	50,00
265	Porta grelha PVC quadrado branco para caixa sifonada, 150mm	Unidade	50,00
266	Porta grelha PVC redondo branco para caixa sifonada, 100mm	Unidade	50,00
267	Sifão ajustável PVC branco	Unidade	50,00
268	Sifão ajustável PVC branco duplo	Unidade	50,00
269	Caixa de descarga PVC externa	Unidade	50,00
270	Tubo de descida PVC, de sobrepor, para caixa de descarga externa	Unidade	50,00
271	Tubo de descida PVC, com joelho azul, para válvula de descarga	Unidade	50,00
272	Engate plástico flexível, 30cm	Unidade	50,00
273	Engate plástico flexível, 40cm	Unidade	50,00
274	Engate plástico flexível, 50cm	Unidade	50,00
275	Engate plástico flexível, 60cm	Unidade	50,00
276	Torneira bóia para caixa de descarga externa, 1/2"	Unidade	50,00
277	Torneira bóia para caixa d'água, 1/2"	Unidade	50,00
278	Torneira bóia para caixa d'água, 3/4"	Unidade	50,00
279	Torneira para lavatório, bica fixa mesa, acabamento cromado linha C40 ou similar	Unidade	50,00



280	Torneira para lavatório, bica fixa parede, acabamento cromado linha C40 ou similar	Unidade	50,00
281	Torneira para pia de cozinha, bica fixa mesa, acabamento cromado linha C40 ou similar	Unidade	50,00
282	Torneira para pia de cozinha, bica fixa parede, acabamento cromado linha C40 ou similar	Unidade	50,00
283	Torneira para pia de cozinha, bica móvel mesa, acabamento cromado linha C40 ou similar	Unidade	50,00
284	Torneira para pia de cozinha, bica móvel parede, acabamento cromado linha C40 ou similar	Unidade	50,00
285	Torneira com fechamento automático para lavatório, mesa, acabamento cromado	Unidade	50,00
286	Torneira hospitar para lavatório e pia, bica fixa parede, acabamento cromado	Unidade	50,00
287	Torneira hospitar para lavatório e pia, bica móvel parede, acabamento cromado	Unidade	50,00
288	Torneira de pressão para lavatório, bica fixa mesa, acabamento cromado comum (linha C33 ou similar)	Unidade	50,00
289	Torneira PVC para jardim ou tanque, 1/2" e 3/4"	Unidade	50,00
290	Chuveiro PVC branco, com haste, 1/2"	Unidade	50,00
291	Chuveiro PVC branco, SEM HASTE, 1/2"	Unidade	50,00
292	Chuveiro PVC cromado, com haste, 1/2"	Unidade	50,00
293	Pia aço inox uma cuba 1,20x0,50m	Unidade	50,00
294	Pia aço inox uma cuba 1,50x0,50m	Unidade	50,00
295	Pia mármore sintético uma cuba 1,20x0,54m	Unidade	50,00
296	Pia mármore sintético uma cuba 1,50x0,54m	Unidade	50,00
297	Tanque mármore sintético duplo 120x60cm 65 litros	Unidade	50,00
298	Lavatório de louça suspenso (sem coluna) branco 43x32,5x17,5cm	Unidade	50,00
299	Lavatório de louça com coluna branco 49,5x41,0x16,5cm	Unidade	50,00
300	Bacia sanitária de louça convencional branca	Unidade	50,00
301	Bacia sanitária de louça com caixa acoplada branca	Unidade	50,00
302	Mictório individual de louça branco	Unidade	50,00
303	Anel de vedação para vaso sanitário	Unidade	30,00
304	Spud para vaso sanitário	Unidade	30,00
305	Bolsa de ligação para vaso sanitário	Unidade	50,00
306	Tubo de ligação PVC, branco, para vaso sanitário	Unidade	50,00
307	Tubo de ligação PVC, ajustável, cromado, para vaso sanitário	Unidade	50,00



308	Assento sanitário de PVC universal oval branco	Unidade	30,00
309	Assento sanitário de PVC oval branco com abertura frontal	Unidade	10,00
310	Parafuso plástico para fixação de assento sanitário branco	Unidade	50,00
311	Ducha higiênica, acabamento cromado linha C40 ou similar	Unidade	20,00
312	Ducha higiênica elétrica, três temperaturas, 4.300W/220V	Unidade	10,00
313	Torneira elétrica, para parede, três temperaturas, 5.500W/220V	Unidade	10,00
314	Chuveiro elétrico, com haste, três temperaturas, 5.500W/220V	Unidade	30,00
315	Resistência para ducha higiênica elétrica, 4.300W/220V	Unidade	10,00
316	Resistência para torneira elétrica, 5.500W/220V	Unidade	10,00
317	Resistência para chuveiro elétrico, 5.500W/220V	Unidade	30,00
318	10679 - Kit de reparo universal para caixa acoplada com acionamento superior	Unidade	50,00
319	Kit de reparo para válvula de descarga	Unidade	50,00
320	Acabamento cromado para válvula de descarga	Unidade	20,00
321	Acabamento branco para válvula de descarga	Unidade	20,00
322	Válvula de descarga cromada 50mm (1½")	Unidade	30,00
323	Válvula PVC branca com tampa para pia	Unidade	20,00
324	Válvula PVC branca com tampa para lavatório	Unidade	20,00
325	Válvula PVC branca com tampa para tanque	Unidade	20,00
326	Válvula americana PVC cromada (com cesto para retenção de resíduos sólidos)	Unidade	20,00
327	Unho PVC completo para válvula de pia e lavatório	Unidade	20,00
328	Saboneteira em aço inox para parede	Unidade	20,00
329	Papeleira em aço inox para parede	Unidade	20,00
330	Cabide em aço inox	Unidade	20,00
331	Porta toalha tipo argola em aço inox	Unidade	20,00
332	Porta toalha tipo bastão em aço inox	Unidade	20,00
333	Papeleira plástica para parede	Unidade	20,00
334	Rolete plástico para papel higiênico	Unidade	20,00
335	Dispenser em ABS para sabonete líquido 800ml	Unidade	20,00
336	Dispenser em ABS para papel higiênico tipo rolo (300/500m)	Unidade	20,00
337	Barra de apoio metálica, acabamento cromado, 40cm	Unidade	30,00



338	Barra de apoio metálica, acabamento cromado, 60cm	Unidade	30,00
339	Barra de apoio metálica, acabamento cromado, 80cm	Unidade	30,00
340	Barra de apoio metálica, acabamento cromado, 90cm	Unidade	10,00
341	Caixa de proteção para hidrômetro/ramal de entrada padrão CAERN	Unidade	20,00
342	Caixa d'água de polietileno, com tampa, 500 litros	Unidade	20,00
343	Caixa d'água de polietileno, com tampa, 1.000 litros	Unidade	30,00

2. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se que a aquisição de material de construção para eventuais reformas e pequenos reparos e adaptações na estrutura física dos prédios públicos do município de Pau dos Ferros/RN, visando manter as instalações adequadas a um ambiente seguro e conservado, proporcionando estímulo, saúde e bem estar não somente aos servidores das secretarias mas também a toda a comunidade em geral, que utiliza os serviços prestados pela Administração Municipal. Sendo assim, é necessário que a SEINFRA tenha disponibilidade de material de construção e ferramentas a fim de sanar os pequenos reparos necessários à conservação da sua estrutura física e demais prédios públicos.

O Sistema de Registro de Preços é o mais adequado para a aquisição de Materiais de Construção tendo em vista que a SEINFRA solicitará os itens na medida em que forem necessários. Outra vantagem nessa aquisição de materiais de construção é a economia de recursos por parte da contratante, considerando que a Administração não precisa gastar com o estoque de materiais.

3. LOCAL DE ENTREGA E PRAZOS

3.1. As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas na Unidade de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Pau dos Ferros, situado na Rua Joaquim Torquato, 131, Paraíso, Pau dos Ferros/RN, ou em local onde esteja sendo realizada a obra, conforme a solicitação de fornecimento.

3.2. Serão de responsabilidade do fornecedor as despesas com frete, carga e descarga dos materiais no local de entrega.

3.3. Os materiais somente serão recebidos nos dias úteis, nos horários de 7:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 16:30 h, em hipótese alguma a Secretária receberá os materiais aos Sábados, Domingos, Feriados e dias Santo Nacionais, Estaduais e Municipais.

3.4. Prazo de entrega: 10 (dez) dias sequenciais contados a partir da data da Ordem de Fornecimento, que será de acordo com a solicitação da Secretaria;

3.5. Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento, a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte, etc. Para o saneamento dessas situações o fornecedor deverá providenciar a aquisição do



produto em outras regiões e/ou outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto ao mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.

3.6. O recebimento do produto se dará pelo atesto de recebimento no canhoto da Nota Fiscal por responsável da Secretária de Infraestrutura, que deverá ter: nome legível, número de matrícula, data de recebimento e assinatura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

4.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos fornecimentos, fixando prazo para a sua correção;

4.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar os fornecimentos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

5.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os fornecimentos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

5.3. Não transferir a outrem o objeto deste termo de referência, exceto nos casos de subcontratação parcial, desde que expressamente autorizados pelo CONTRATANTE.

5.4. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração, quando couber;

5.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.6. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos fornecimentos a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;



5.7. Vedar a utilização, na execução dos fornecimentos, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

5.8. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

5.9. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do fornecimento;

5.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

5.11. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do fornecimento, conforme descrito neste Termo de Referência;

5.12. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

5.13. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pela Ata de Registro de Preços, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

5.14. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos fornecimentos;

5.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.16. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

5.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, consistem na verificação da conformidade da prestação dos fornecimentos e da



alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. A verificação da adequação da prestação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

7.3. A fiscalização técnica da ata de Registro de Preços avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará.

7.4. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do fornecimento em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

7.5. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos fornecimentos.

7.6. O fiscal técnico, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do fornecimento, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.7. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos fornecimentos deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

7.8. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.9. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminando o material, a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total, devidamente atestada, seguido de recibo de quitação e requerimento solicitando o pagamento do valor faturado, acompanhados das certidões necessárias.



8.2. O eventual erro nos valores constantes da nota fiscal/fatura será comunicado à Contratada, ficando o pagamento sustado/suspense até a correção do erro.

8.3. O pagamento será creditado em conta bancária, por meio de transferência eletrônica de valores em favor da empresa CONTRATADA, conforme indicado na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

8.4. O pagamento ficará condicionado que a Contratada atenda a todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal e trabalhista.

9. PROPOSTA

9.1. As descrições técnicas utilizadas no edital são características mínimas desejáveis, podendo ser oferecido produto similar de igual ou superior qualidade permitindo que os fornecedores possam ofertar produtos independentemente do fabricante, desde que o oferecido possa ter o uso satisfatório dentro das necessidades a que se destina.

10. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

10.1. O valor estipulado será mensurado na pesquisa de preço.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Informa-se que os recursos destinados às despesas decorrentes da compra dos produtos pretendidos pelo Poder Público Municipal se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações penais.

13. DO FORO COMPETENTE

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de Registro de Preços dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Pau dos Ferros/RN, 14 de junho de 2021.

Erico Dantas De Souza
Gerente de Compras